

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI AQ MINI PÁ CARREGADEIRA / MAPA CV Nº 862153/2017

LEI Nº 1578/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 150.000,00 (-Cento e cinquenta mil reais-), conforme Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” visando dar suporte legal à aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.057	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte –785	CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	117.506,01
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.493,99
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		150.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00	MAPA Aq Mini Pá Carregadeira CV 862153/17	117.506,01
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		117.506,01

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações:

09.000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
328-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	32.493,99

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:FCAC297B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2018. Edição 1443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>